

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº SZLY EMZZ/12/07

NULSOW

FUNCIONÁRIO

## **DECRETO Nº 1009/2007**

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1475/2007, de 18 de dezembro de 2007,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 45.879,55 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2.039	Manutenção dos Servicos de Visita de Calife		
3190110000	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31345	13.498,0
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2.048	Manut. C. Atend. Criança Adolesc. Luiz Zanchin - PETI		
3390300000	Material de Consumo	31772	2.416,19
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2.048	Manut. C. Atend. Criança Adolesc. Luiz Zanchin - PETI		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31773	315,28
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2.050	Manut. C. de Referencia Assistência Social – PAIF		
3390300000	Material de Consumo	21502	
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31792 31792	10.000,00
	3	31792	5.168,06
0.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
0.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
8.244.0040.2.049	Manut, e Transf. A Instituições Sem Fins Lucrativos		
350410000	Contribuições Contribuições	31793	( 000 00
	Material de Consumo	31793	6.000,00
		31/93	8.481,93
otal			45.879,55





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 45.879,55 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICIPAL, 19 de dezembro de 2007

CIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal